



EDITAIS

PROCESSO: **00078-2008-102-10-00-6 (0001)**
 EDITAL: **000.058/2008**
 RECLAMANTE Reinaldo Ferreira de Sousa
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA
 RECLAMADO Construtoras divisorias e serviços de construção
 RECLAMADO Via Engenharia S.A
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Construtoras divisorias e serviços de construção, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 19/02/2008 às 14h30min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista (fl.02/06) e emenda a inicial (fl.16), cujas cópias encontram-se à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 31, JANEIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: ANOR BEZERRA **25371/DF**
 (0001)

Advogado: /
 EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA Nº 1/2008

A Excelentíssima Doutora ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga DF, tendo em vista o constante do artigo 288 do Provimento Geral Consolidado e usando da atribuição que lhe confere o Art. 240 do Regimento Interno,

RESOLVE realizar INSPEÇÃO ORDINÁRIA, nos serviços da Secretaria e Gabinete desta Vara, observando o seguinte:

I) a Inspeção será realizada nos dias 24 a 31 de março do ano corrente, de 08 às 18 horas, sob a Presidência da Juíza do Trabalho Titular Dra. ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, com o auxílio da Juíza Substituta IDALIA ROSA DA SILVA, sendo os trabalhos secretariados pelo Diretor de Secretaria e permitida a presença de Advogado Representante da OAB/DF e do Ministério Público do Trabalho, como observadores.

II) Inspeção abrangerá todos os livros e processos em tramitação neste Juízo, recebidos até o início da realização dos trabalhos da referida inspeção verificando, ainda, os serviços da Secretaria e do Gabinete da Vara.

III) as reclamações, queixas e sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito ou oralmente quando da realização dos trabalhos.

IV) ficam suspensos no período da Inspeção os prazos processuais e as atividades de Secretaria e Gabinete, devendo a Secretaria certificar a ocorrência nos respectivos autos, nos termos do art. 288, §2º do Provimento GERAL CONSOLIDADO Nº 02, de 05 de abril de 2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

V) os processos que se encontrarem fora da Secretaria com carga para Advogados, Peritos, ou no Serviço de Cálculos Judiciais, quando do retorno, serão oportunamente vistoriados.

Publique-se.

Remeta-se cópia à Corregedoria Regional do TRT da 10ª Região, à Ordem dos Advogados do Brasil - DF, à Associação dos Advogados Trabalhistas e ao Ministério Público do Trabalho.

Eu, BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga -DF, conferi o presente em 31 de janeiro de 2008 (5ª feira).

ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
 JUÍZA DO TRABALHO TITULAR

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00405-2002-801-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE VALTER FERREIRA BARBOSA
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J. H. Medeiros Edificações Ltda+ 01
 ADVOGADO: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO
 RECLAMADO João Heitor Medeiros

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00406-2002-801-10-00-0 (0002)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO NUNES DE MORAIS
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J. H. Medeiros Edificações Ltda +01
 ADVOGADO: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO
 RECLAMADO João Heitor Medeiros

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre os documentos supra referidos indicando meios hábeis ao o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00407-2002-801-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE LUIZ ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J. H. Medeiros Edificações Ltda+01
 ADVOGADO: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO
 RECLAMADO João Heitor Medeiros

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00018-2003-801-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE FRANCISCO JADSON FRASAO DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO C. S. LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
 ADVOGADO: ANDREA NETTO DE REZENDE
 RECLAMADO MARCELO NETO DE REZENDE
 RECLAMADO LEDA NETTO DE REZENDE
 RECLAMADO EDIVALDO DA CONCEIÇÃO ELISBÃO
 RECLAMADO TEONACI BORGES RODRIGUES

Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o expediente oriundo da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00075-2003-801-10-00-9 (0005)**
 RECLAMANTE MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO ETM DE REZENDE
 ADVOGADO: HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA
 RECLAMADO Eloisa Teresa Marques de Resende

Desp. de fl.199. "2. Apresentada a informação, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00226-2004-801-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE JOSE CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO: KAMILLE RANATA DA SILVA
 RECLAMADO GRANIPORTO - GRANITOS DO TOCANTINS
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Vistos os autos. Consoante o r. despacho de fl. 154, concedo à Executada o prazo de 10 (dez) dias para realizar o pagamento do seu débito, no importe total de R\$ 2.976,69 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondentes ao devido ao INSS (R\$ 1.742,38), ao IRPF (R\$ 855,81) e de custas processuais (R\$ 378,50). Intime-se. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00871-2004-801-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO Welbya Rodrigues Juliarte Lira + 01
 ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
 RECLAMADO Welbya Rodrigues Juliti Lira

Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o expediente oriundo da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01030-2004-801-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE ADAONILSON ALVES FREITAS
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇOES E RE-PR. LTDA. + 03

RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇOES LT-DA.

RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Vistos os autos. 1. Diante da notícia da alienação, pela MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, do bem arremastado nestes autos cancelo o arresto do imóvel identificado à fl. 19. 2. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, determinando a baixa dos graves R06 e R07 do imóvel registrado sob a matrícula nº 28.579, comunicando imediatamente a este Juízo o cumprimento da ordem. 3. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01197-2005-801-10-00-4 (0009)**
 AUTOR JOAO BORBA GOMES DE MELO
 ADVOGADO: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR

RÉU Município de Novo Acordo - TO
 ADVOGADO: JOSE OSORIO SALES VEIGA

desp.fl.:"Considerando que o valor relativo às custas processuais (R\$ 3,76) é inferior ao mínimo legal permitido, para fins de recolhimento, susto sua execução, nos termos do art. 1º da Portaria MF nº 49, de 1º.4.2004.Declaro a execução extinta, nos termos do art.794, I do CPC.Intimem-se as partes e a Procuradoria da Fazenda Nacional.De corrido, in albis, o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as devidas cautelas procedimentais de estilo.Palmas,29 de Janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDESJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00390-2006-801-10-00-9 (0010)**
 AUTOR RAFAEL BERNARDO DE AGUIAR
 ADVOGADO: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
 RÉU FAZENDA TRES MENINOS (JOSE MURILO BORGES)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

Vistos os autos. As partes, na petição de fls. 179/180, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial. Antes, porém, de pronunciar sobre o requerimento, esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito do exequente. Os valores devidos a terceiros não ingressam na esfera de disponibilidade das partes. 1. Sendo assim, homologo o acordo de fls. 179/180, para que surtam seus regulares efeitos. 2. Intimem-se as partes e a União através da PGF - Procuradoria Geral Federal. 3. O reclamante deverá manifestar-se sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, a contar do vencimento de cada parcela, valendo o silêncio como adimplemento. 4. Indeferido o requerimento formulado pela reclamada à fl. 178, por ser a Ação de Repetição de Indébito a correta via para tal ressarcimento. 5. Decorridos os prazos e não havendo mais pendências arquivem-se os autos. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00629-2006-801-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE WALERIA SOARES DA SILVA
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO Estilo Comércio Atacadista de Jóias e Bijuterias Ltda +02
 RECLAMADO Sinara Alves do Nascimento
 ADVOGADO: JESSÉ PEREIRA MELO
 RECLAMADO Sefora Alves do Nascimento

Vistos os autos. As partes, na petição de fl. 150, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial. Antes, porém, de pronunciar sobre o requerimento, esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito do exequente. Os valores devidos a terceiros não ingressam na esfera de disponibilidade das partes. Assim, continuam sendo devidos os seguintes encargos:INSS (GPS) R\$ 367,93 IRPF (DARF) R\$ 62,59 1. Sendo assim, homologo o acordo de fl. 150, para que surtam seus regulares efeitos. 2. Libere-se à exequente, via alvará, o valor líquido de R\$ 500,00, a ser debitado da conta judicial nº 4900103413097. 3. O recolhimento das verbas previdenciárias e fiscais deverá ser comprovado pela parte reclamada, no prazo de 30 dias, a contar do vencimento da última parcela, sob pena de execução. 4. O reclamante deverá manifestar-se sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, a contar do vencimento de cada parcela, valendo o silêncio como adimplemento. 5. Comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, libere-se às executadas o saldo das contas judiciais de números 4800103413097 e 4900103413097. 6. Decorridos os prazos e não havendo mais pendências arquivem-se os autos. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.



PROCESSO: **00822-2006-801-10-00-1 (0012)**
 AUTOR JOSUE ALEXANDRE BARROS GOMES
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RÉU R. A. TURMENA-ME (BINGO DIAMANTE)
 RÉU Rogerio Andre Turmena

Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o expediente oriundo da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01007-2006-801-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE CHRISTIANY LIMA PEREIRA
 ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
 RECLAMADO Farmanorte Cia de Medicamentos Ltda.+02
 RECLAMADO José Romeu Gomes Pereira
 RECLAMADO Eliana Rodrigues Gomes

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00144-2007-801-10-00-8 (0014)**
 RECLAMANTE Marizângela Marinho Dias
 ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
 RECLAMADO Paulo Valério Marques

Vistos os autos. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, proceder à regularização do PIS da reclamante junto à CEF, viabilizando a habilitação da obreira no Seguro Desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00384-2007-801-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE Joselicio da Silva Sousa
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J.C.R. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME
 ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

desp.de fl.:"Considerando as alegações da reclamada, certificada pelo Sr.º Oficial de Justiça (fl.78), de que a CTPS já foi entregue ao reclamante, intime-o para manifestar-se, em DEZ dias, sob pena de concordância.No tocante cumprimento da cominação referente ao inadimplemento da obrigação de fazer relativa à entrega das guias do seguro-desemprego, reabro o prazo de 10 dias para reclamante informar se encontra-se desempregado. Intime-se.No que diz respeito ao inadimplemento da obrigação de fazer relativa à entrega do TRCT, convolo-o em indenização equivalente, nos termos da sentença de fl.34/39. Remetam-se os autos à contadoria, para liquidação de sentença, bem como para inclusão da indenização relativa à obrigação de fazer inadimplida, informada no item supra.Devolvidos os autos, intime-se a Procuradoria Geral Federal - INSS para, querendo, impugnar os cálculos, no prazo de 10 dias, nos termos do §3º do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusão.Em, 29/01/2008 - 3ª feira.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00474-2007-801-10-00-3 (0016)**
 RECLAMANTE Isalino João Fiorio Filho+01
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO Metro 2 Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ADVOGADO: IRANICE DE LOURDES DA S. SA VALADES
 Despacho de fl. 106, nos termos seguinte transcritos: "Vistos os autos. 1. Ante os elementos dos autos, extingo a execução, a teor do art. 794, I, do CPC. 2. Oficie-se ao Banco do Brasil - Ag. 3615-3, determinando o imediato recolhimento dos encargos previdenciários no importe de R\$ 1.289,32 a ser resgatado na conta judicial nº 1.600.114.306.531, devendo o saldo remanescente ser utilizado para quitação dos encargos fiscais, através de guia DARF anexa, zerando-se a conta, comunicando ao Juízo o cumprimento da operação tão logo seja efetivado o ato. 3. Publique-se, para ciência das partes.4. Intime-se a União, via Procuradoria-Geral Federal, observando-se a suspensão dos prazos de intimação previstos na Portaria PRE/DGJ nº 001/2008. 5. Últimas das providências, devolvidas as guias (GPS/DARF) devidamente autenticadas e decorridos os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas-TO, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00531-2007-801-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Claudio Natal Silveira
 ADVOGADO: VERONICA A. A. BUZACHI
 RECLAMADO MB Construtora Ltda. - ME (N/P Antônio Alves de Oliveira)
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

Vistos os autos. As partes, na petição de fls. 81/82, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial. Antes, porém, de pronunciar sobre o requerimento, esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito do exequente. Os valores devidos a terceiros não ingressam na esfera de disponibilidade das partes. Assim, continuam sendo devidos os seguintes encargos:INSS (GPS) R\$ 930,00 IRPF (DARF) R\$ 209,06 Custas (DARF) R\$ 30,00 1. Sendo assim, homologo o acordo de fl. 81/82, para que surtam seus regulares efeitos. 2. O recolhimento das verbas previdenciárias e fiscais deverá ser comprovado pela parte reclamada, no prazo de 30 dias, a contar do vencimento da última parcela, sob pena de execução. 3. O reclamante deverá manifestar-se sobre do cumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, a contar do vencimento de cada parcela, valendo o silêncio como adimplemento. 4. Intimem-se as partes e a União através da PGF - Procuradoria Geral Federal. 5. Decorridos os prazos, comprovados os recolhimentos e não havendo mais pendências arquivem-se os autos. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00572-2007-801-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE João Santos de Souza
 ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
 RECLAMADO Holy Telecomunicações Ltda. + 01
 ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA
 RECLAMADO Brasil Telecom S.A.
 ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se acerca do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00573-2007-801-10-00-5 (0019)**
 RECLAMANTE José Marra de Queiroz Gonçalves
 ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
 RECLAMADO Holy Telecomunicações Ltda. + 01
 ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA
 RECLAMADO Brasil Telecom S.A.
 ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se acerca do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00692-2007-801-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Claudenor Fernandes da Silva
 ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL
 RECLAMADO Ailton Lopes da Conceição
 ADVOGADO: CICERO AYRES FILHO

Vistos os autos. 1. Diante do teor da certidão supra, indefiro o requerimento do reclamante. 2. Libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial nº 200117680403, intimando-o para, no prazo de 5 dias, comparecer à Secretaria e receber o seu crédito. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00723-2007-801-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE Antônio Renilson de Oliveira Cruz
 ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
 RECLAMADO S.V. Comércio de Móveis e Decorações Ltda. - ME
 ADVOGADO: EDER MENDONA DE ABREU

Vistos os autos. 1. Diante da inércia da reclamada considero inadimplido o acordo e aplico a multa pactuada no valor de R\$ 800,00, referentes ao inadimplemento das primeiras quatro parcelas da avença. 2. Fixo a execução em R\$ 2.176,51, conforme a seguir discriminado, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais:Valor do acordo R\$ 1.000,00 Multa pactuada R\$ 800,00 INSS (GPS) R\$ 376,51 3. Intime-se a União, por meio da PGF - Procuradoria Geral Federal para os fins do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Decorrendo in albis, o prazo da União, expeça-se edital para a citação da reclamada. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00829-2007-801-10-00-4 (0022)**
 RECLAMANTE Alessandra Bonfim Bacerlar
 ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
 RECLAMADO J. Câmara & Irmãos S/A.
 ADVOGADO: ANDREA M. S. E. S. P. R. DOS SANTOS

desp.fl."1. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de DEZ dias. Ressalto que a demora na entrega do respectivo retardará, sobremaneira, o processamento do feito.Apresentada a CTPS, Intime-se a reclamada para efetuar as devidas anotações, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$20,00, conforme determinada na sentença.Ato contínuo, remetam-se os auto à contadoria, para liquidação de sentença.Devolvidos os autos, intime-se a PGF para, querendo, impugnar os cálculos,no prazo de DEZ dias, nos termos do art.879,§3º da CLT, sob pena de preclusão.Em, 29/01/2008 - 3ª feira.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00832-2007-801-10-00-8 (0023)**
 AUTOR Humberto Brito da Silva
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RÉU Diferencial Construtora
 ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a notícia de descumprimento do acordo, comprovando nos autos ao regular e tempestivo pagamento da primeira parcela vencida em 24/01/2008, sob pena de ser decretada a execução do acordo acrescido da multa pactuada. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00860-2007-801-10-00-5 (0024)**
 RECLAMANTE Marilde Mariano da Silva
 ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
 RECLAMADO Darcy Sfalcin
 ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

Vistos os autos. Manifeste-se o Exequente sobre a oferta de bens à penhora, prazo de 05 (cinco) dias. O silêncio será entendido como anuência. Intime-se. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00898-2007-801-10-00-8 (0025)**
 RECLAMANTE Janduir Gomes da Cruz
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO Transbico Transporte e Turismo Ltda.
 ADVOGADO: ANA CRISTINA DE ASSIS MARCAL desp.fl."1. Intime-se o reclamante para levantar a 2ª parcela do acordo, depositada neste Juízo desde 17/01/2008.Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.Palmas,30 de janeiro de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00908-2007-801-10-00-5 (0026)**
 RECLAMANTE Sabino Pereira Gomes
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO Montana Britagem e Locação de Máquinas LTDA EPP

ADVOGADO: LUZIA AGUIAR DE FARIAS
 Vistos os autos. 1. Diante do teor da certidão supra, indefiro o requerimento do reclamante. 2. Libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial nº 200117680403, intimando-o para, no prazo de 5 dias, comparecer à Secretaria e receber o seu crédito. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00993-2007-801-10-00-1 (0027)**
 RECLAMANTE Joaquim Epaminondas Neto
 ADVOGADO: MIGUEL JORGE JUNIOR
 RECLAMADO Boa Sorte Rádio e Televisão Ltda.
 ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a alegação do reclamante quanto à inadimplência do acordo. 2. Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para no prazo de 10 dias, informar a este juízo se o cheque depositado na conta do causídico foi devidamente compensado. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (0006)	1348/TO
Advogado: ANA CRISTINA DE ASSIS MARCAL (0025)	2049/TO
Advogado: ANDREA M. S. E. S. P. R. DOS SANTOS (0022)	8737/GO
Advogado: ANDREA NETTO DE REZENDE (0004)	21939/GO
Advogado: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDO SO JUNIOR (0009)	2180/TO
Advogado: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (0018) (0019)	3115A/TO
Advogado: CICERO AYRES FILHO (0020)	876B/TO
Advogado: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO (0021) (0022)	3023/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0004) (0005) (0007) (0012) (0016)	875/TO
Advogado: EDER MENDONA DE ABREU	1087/TO



(0021)	Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO	2557/TO
(0025) (0026)	Advogado: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL	1329/TO
(0020)	Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES	413A/TO
(0017)	Advogado: HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA	2066/TO
(0005)	Advogado: IRANICE DE LOURDES DA S. SA VALADES	2495B/TO
(0016)	Advogado: IRINEU DERLI LANGARO	1252/TO
(0011)	Advogado: JESSÉ PEREIRA MELO	8686/BA
(0011)	Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO	1132/TO
(0014)	Advogado: JOSE OSORIO SALES VEIGA	2709A/TO
(0009)	Advogado: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	59B/TO
(0010)	Advogado: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA	2240/TO
(0024)	Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES	652/TO
(0027)	Advogado: KAMILLE RANATA DA SILVA	1788/TO
(0006)	Advogado: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT	1483/TO
(0018) (0019)	Advogado: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL	812/TO
(0010)	Advogado: LUZIA AGUIAR DE FARIAS	1808A/TO
(0026)	Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	1.655/TO
(0023)	Advogado: MIGUEL JORGE JUNIOR	3875/TO
(0027)	Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO	11560/PR
(0001) (0002) (0003)	Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO	2.149A/TO
(0015)	Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN	2407/TO
(0007) (0024)	Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA	310/TO
(0015)	Advogado: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO	1803B/TO
(0001) (0002) (0003)	Advogado: RODRIGO COELHO	1931/TO
(0008)	Advogado: TULIO DIAS ANTONIO	2698/TO
(0023)	Advogado: VERONICA A. A. BUZACHI	2325/TO
(0017)	Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ	1.654/TO
(0018) (0019)	Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ	1654/TO
(0013)		

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00076-2004-812-10-00-8 (0001)
 RECLAMANTE LINDOMAR PEREIRA COSTA
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
 RECLAMADO CONSTRUTORA DOM INACIO DE LOYOLA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE
 RECLAMADO CLEOMAR PIRES
 RECLAMADO RAINNER EDUARDO PIRES
 Despacho de fls. 166: "Vistos os autos.Trata-se de reclamação trabalhista em que, empreendidos todos os meios na busca do seu prosseguimento não se logrou êxito em encontrar bens do executado. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, onde permaneceram

sem qualquer manifestação por um período de 1(um) ano. Intimada a parte autora (fls.144 e146) para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta)dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.270 c/c o art.276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região, quedou-se silente.É o relatório.Decido.DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO.Diante do longo período em que permaneceu o feito sem qualquer requerimento, determinou-se ao autor que se pronunciasse no sentido de promover o andamento do feito. Ainda que intimado e advertido no sentido de que o seu silêncio importaria em arquivamento definitivo dos autos, ele não apresentou qualquer manifestação, concordando, assim, com a extinção do feito. Diante do silêncio da parte autora, mister concluir pela sua anuência com o arquivamento definitivo. Saliente-se que o patrono do exequente teve vista dos autos na oportunidade da retirada do alvará, conforme certidão de fl. 165-verso.ANTE O EXPOSTO, determino o arquivamento definitivo do feito, nos moldes dos arts.270 e 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.Intimem-se as partes, diretamente e por seus procuradores.Com o trânsito em julgado, proceda a secretaria a confecção de Certidão de Dívida, arquivando-a em local próprio na secretaria, aguardando-se resgate pelo autor para, caso queira, executá-la.Após concluídas as determinações em comento, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se as cautelas procedimentais de estilo.Araguaína/TO, sexta-feira, 25 de janeiro de 2008.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00338-2006-812-10-00-6 (0002)
 RECLAMANTE Ana Maria Ferreira de Moraes
 ADVOGADO: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS
 RECLAMADO Município de Itaquatins - Prefeitura Municipal
 ADVOGADO: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA
 Despacho de fls. 135: "Vistos e examinados.1. Ante a solicitação de transferência à fl. 133, declaro por sentença extinta a execução, nos moldes do art. 794, I c/c 795 do CPC.2. Tão logo seja comprovada a transferência, expeça-se alvará à exequente, intimando-a para retirada em 05 (cinco) dias. 3. Intime-se a União/PGF acerca dos termos do acordo.4. Ante a constatação de que o Município deixou de adimplir o acordo celebrado com o reclamante no tempo e modo avençados (fls. 15/16), ocasionando prejuízo ao erário em face a incidência de multa (50% sobre a 1ª a 15ª parcelas), oficie-se ao Ministério Público Estadual com cópia de fls. 15/17 e deste despacho para as providências que entender cabíveis. 5. Intimem-se as partes, sendo o executado via postal.6. Transcorridos em albis todos os prazos legais e retirado o alvará, arquivem-se os autos, observadas as revisões de praxe.Araguaína/TO, terça-feira, 04 de dezembro de 2007.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00339-2006-812-10-00-0 (0003)
 RECLAMANTE João da Conceição Feitosa
 ADVOGADO: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS
 RECLAMADO Município de Itaquatins - Prefeitura Municipal
 ADVOGADO: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA
 Despacho de fls. 106: "Vistos e examinados.1. Ante a solicitação de transferência à fl. 104, declaro por sentença extinta a execução, nos moldes do art. 794, I c/c 795 do CPC.2. Tão logo seja comprovada a transferência, expeça-se alvará à exequente, intimando-a para retirada em 05 (cinco) dias. 3. Intime-se a União/PGF acerca dos termos do acordo.4. Ante a constatação de que o Município deixou de adimplir o acordo celebrado com o reclamante no tempo e modo avençados (fls. 17/18), ocasionando prejuízo ao erário em face a incidência de multa (50% sobre a 1ª a 15ª parcelas), oficie-se ao Ministério Público Estadual com cópia de fls. 17/19 e deste despacho para as providências que entender cabíveis.5. Intimem-se as partes, sendo o executado via postal.6. Transcorridos em albis todos os prazos legais e retirado o alvará, arquivem-se os autos, observadas as revisões de praxe.Araguaína/TO, terça-feira, 04 de dezembro de 2007.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00120-2007-812-10-00-2 (0004)
 RECLAMANTE Rudiney Alves Pereira
 ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO SPA Engenharia Industria e Comércio Ltda
 ADVOGADO: NILVIANO PEREIRA SANTOS
 despacho de fl. 187: "Vistos os autos.Intime-se a Sra. Perita, via postal, do pagamento/depósito dos honorários periciais realizados pelo Eg. Regional à fl. 184.Oficie-se a CEF/0610, determinando que seja transferido o importe de R\$ 123,28 + jcm, para conta da executada notificada à fl. 185 (B. Bradesco/0464-2, c/c 76.706-9), remetendo-se a este Juízo o comprovante de transferência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando a inércia em crime de desobediência.Recolha-se o alvará de nº004/2008. Publique-se no DJ.Comprovada a transferência, cumpra-se o final do despacho de fl. 178.Araguaína/TO, Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2008. Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00180-2007-812-10-00-5 (0005)
 RECLAMANTE Odete Ferreira Rocha
 ADVOGADO: SOYIA LELIA LINS DE VASCONCELOS
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO e Outros
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 ADVOGADO: A.G.U. - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (ARRECAÇÃO / INSS)

Despacho de fls. 372: "Vistos.Homologo os cálculos de fls. 365/371 (TOTAL R\$ 588,67), para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de futuros acréscimos e atualizações legais.Cite-se a reclamada para os fins do art. 730 do CPC.Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.Araguaína/TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00239-2007-812-10-00-5 (0006)
 RECLAMANTE José Odilon Melo
 ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
 RECLAMADO ASA - Agroindustrial de Alimentos - Do Leite e sócios
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO José Carlos Sampaio de Campos Mirelles
 RECLAMADO Ovidio Carneiro Filho

Despacho de fls. 203: "Vistos, etc.1. À vista do depósito judicial de fl. 166 bem como dos comprovantes de recolhimentos as fls. 199/202, declaro por sentença extinta a execução nos moldes do art. 794, I c/c 795 do CPC. Publique-se.2. Transcorrido em albis os prazos legais, arquivem-se os presentes autos observadas as revisões de praxe. Araguaína/TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00240-2007-812-10-00-0 (0007)
 RECLAMANTE Antonia Auxiliadora de Araujo
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
 RECLAMADO Carlos Roberto Rocha Atacadista e outro
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
 RECLAMADO Carlos Roberto Rocha

Despacho de fls. 78: "Vistos, etc. Considerando que o débito exequendo importa em R\$ 2.264,25, intime-se o executado para promover a complementação do valor da execução (R\$ 173,98).Mantenha-se a reserva de crédito nos autos do processo 00327-2006-811-10-00-5. Comunique-se à MM. 1ª Vara do Trabalho. Araguaína/TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00259-2007-812-10-00-6 (0008)
 RECLAMANTE José Gomes de Sousa
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO Município de Araguaína
 Despacho de fls. 50: "Vistos, etc. À vista da solicitação de transferência de fl. 48, declaro por sentença extinta a execução, nos moldes do art. 794, I c/c 795 do CPC. Intimem-se as partes, por seus procuradores, sendo o executado via postal.Transcorrido em albis o prazo legal e informada a transferência, expeça-se alvará ao exequente, intimando-o, diretamente e por seu procurador, para recebimento em 05 (cinco) dias.Transcorrido em albis os prazos legais e retirado o alvará, arquivem-se os autos, observadas as revisões de praxe.Araguaína, sexta-feira, 14 de dezembro de 2007. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00523-2007-812-10-00-1 (0009)
 RECLAMANTE Kenia Vellozo Borges
 ADVOGADO: WÁTEA MORAES EL MESSIH
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS
 Despacho de fls. 160: "Vistos.Homologo os cálculos de fls. 155/159 (TOTAL R\$ 3.726,39), para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de futuros acréscimos e atualizações legais.Cite-se a reclamada para os fins do art. 730 do CPC.Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.Araguaína/TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00609-2007-812-10-00-4 (0010)
 RECLAMANTE Edivaldo Cesar de Araújo
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO Aristófanes Mota Curvina
 ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA
 Despacho de fls. 86: "Ato Ordinatório: Em face da alegação do reclamante de não cumprimento do acordo, intime-se o reclamado, via DJ, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o(s) comprovante(s) de quitação da transação homologada, implicando a inércia em execução do valor acordado, acrescido da multa convencional (art. 891, da CLT c/c art. 162, parágrafo 4 do CPC e art. 23/PGC/TRT) Araguaína/TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: 00666-2007-812-10-00-3 (0011)
 RECLAMANTE Cleomenes dos Santos Ferreira
 ADVOGADO: ALINY COSTA SILVA
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 Sentença de fls. 66/67: "(...)Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante e ACOLHO-OS PARA, SÁ-NANDO ERRO MATERIAL, determinar à Secretaria da Vara que promova retificação do texto da sentença disponibilizado na internet, afim de espelhar o que dos autos consta, nos seguintes termos:No preâmbulo da Ata de Audiência, bem como no início do relatório, onde consta: Aos 04 dias do mês de novembro de 2007, bem como: entre partes CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA e ESTADO



DO TOCANTINS Deve ser registrado: Aos 04 dias do mês de dezembro de 2007, bem como; entre partes CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. Tudo nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Publique-se para ciência das partes por seus procuradores. Araguaína-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00678-2007-812-10-00-8 (0012)**
 RECLAMANTE José Willia Alves Barroso
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO Asa Agro Indústria de Alimentos - Duleite e Outro
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda - Leitebom
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 182: "Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, renove-se a intimação ao reclamante para manifestar-se quanto ao teor do ofício de fl. 179, implicando o silêncio em renúncia ao pedido de perícia. 2. Após, aguarde-se audiência. Araguaína/TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00695-2007-812-10-00-5 (0013)**
 RECLAMANTE Regina de Jesus Barros de souza
 ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
 RECLAMADO Silva e Pinheiro Ltda - Maciel Júnior Pinheiro Silva Aguiar

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
 RECLAMADO Maciel Junior Pinheiro da Silva Aguiar
 RECLAMADO Antonio Vitorino Pinheiro da Silva Aguiar
 Despacho de fls. 50-verso: "Ato Ordinatório: Manifeste-se o(a) autor no prazo legal de 10 dias Intime-se. Em 30/01/2008 - 4ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00727-2007-812-10-00-2 (0014)**
 RECLAMANTE Antônio dos Reis Barros
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO Drilling do Brasil Ltda

Despacho de fls. 105: "Vistos, etc. A ausência de procuração do advogado que subscreve o recurso impede a apreciação judicial da causa, conforme Súmula 164 do TST, onde é dito que "o não-cumprimento das determinações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906 de 1994 e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". No caso em tela conforme depreende-se da Ata de fls. 43/44 a preposta da reclamada compareceu desacompanhada de advogado, não havendo possibilidade, portanto, de conferir mandato tácito à advogada que subscreve a peça recursal, desta feita, não recebo o Recurso Ordinário da reclamada interposto às fls. 89/93, por inexistente. Publique-se no DJ e intime-se o reclamado, via postal. Transcorrido o prazo legal, expeçam-se os ofícios e encaminhe-se os autos à Contadoria para liquidação de sentença. Araguaína/TO, sexta-feira, 25 de janeiro de 2008. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00757-2007-812-10-00-9 (0015)**
 RECLAMANTE Jelvani Araújo dos Santos
 RECLAMADO Fazenda Três Lagoas
 ADVOGADO: PABLO LOPES RÊGO

DESPACHO DE FLS. 16: "Vistos e examinados. 1. Homologo os cálculos previdenciários de fls. 12/15, (TOTAL R\$ 155,00), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. Cite-se a empresa executada, por seu procurador, sendo certo que a executada deverá pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. 3. Intime-se a União/PGF dos termos do acordo e dos cálculos, para os fins legais, sob pena de preclusão. 4. Decorrido o prazo para o executado (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST. Araguaína/TO, sexta-feira, 18 de janeiro de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00758-2007-812-10-00-3 (0016)**
 RECLAMANTE Jonas de Sousa Lopes
 RECLAMADO Fazenda Três Lagoas
 ADVOGADO: PABLO LOPES RÊGO

DESPACHO DE FLS. 16: "Vistos e examinados. 1. Homologo os cálculos previdenciários de fls. 12/15, (TOTAL R\$ 155,00), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. Cite-se a empresa executada, por seu procurador, sendo certo que a executada deverá pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. 3. Intime-se a União/PGF dos termos do acordo e dos cálculos, para os fins legais, sob pena de preclusão. 4. Decorrido o prazo para o executado (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST. Araguaína/TO, sexta-feira, 18 de janeiro de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00800-2007-812-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE Ailton Pereira Gomes
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
 RECLAMADO VR Transportes - Rameds Paulo Costa
 ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS

Despacho de fls. 53: "Vistos, etc. (...) 3. Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as anotações pendentes, sendo certo que a inércia implicará na incidência de multa no importe de 02 (dois) salários mínimos a serem revertidos em favor do autor. Araguaína/TO, terça-feira, 22 de janeiro de 2008. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00840-2007-812-10-00-8 (0018)**
 RECLAMANTE Selio Pereira Silva
 ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMADO Physical Extração Indústria e Comércio de Mi- nérios Ltda
 ADVOGADO: ELISA HELENA SENE SANTOS

Despacho de fls. 56: "Vistos, etc. O cheque é meio idôneo para pagamento. Considerando que no termo de audiência às fls. 22/23 não restou consignado que os depósitos deveriam ser feitos em espécie, indefiro o pedido de aplicação da multa, por não haver mora no adimplemento da obrigação, conforme documentos colacionados às fls. 37 e 49. Sem constar uma forma específica de depósito para solver a obrigação, é aceito também o depósito em cheque, desde que feito tempestivamente. Neste mesmo sentido, há precedente deste Eg. Regional (Processo: 00218-2005-021-10-00-3 AP (Ac. 3ª Turma) Juiz(a) Relator: BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA. Acórdão do(a) Ex-mo(a) Juiz(a) BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA. Publicado em: 17/11/2006), in verbis: PREVISÃO DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE. DEPÓSITO EFETUADO MEDIANTE CHEQUE NO PRAZO DE VENCIMENTO. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. EXECUÇÃO DA MULTA. NÃO- CABIMENTO. Estipulado no acordo judicial prazo dilatatório pelas partes para pagamento do pactuado em espécie, a quitação mediante depósito em cheque, na data de vencimento da obrigação, afasta a mora patronal. Isso porque o pagamento por meio de cheque é forma de cumprimento de obrigação à vista, por força de lei, possuindo o condão de liberar a Agravante do peso desta, restando alcançada a finalidade do ato, não havendo se falar em aplicação da multa acordada. Agravado de petição provido. Hipótese de incidência de multa merece interpretação restritiva. Indefiro o requerimento do reclamante. Intime-se a União/PGF com cópia do acordo e dos recolhimentos de fl. 49, em data oportuna, observado o disposto na Portaria PRE-DGJ 001/2008 de 18/01/2008. Publique-se. Araguaína/TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00848-2007-812-10-00-4 (0019)**
 RECLAMANTE Arenaldo Saraiva da Silva
 ADVOGADO: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA
 RECLAMADO Transbico Transportes e Turismo Ltda
 Despacho de fls. 36: "Vistos os autos. A vista do petitiório de fl. 35 e em virtude da exiguidade do tempo, determina-se à Secretaria: a) - Retire-se o feito de pauta de audiências Unas do dia 12/02/2008. b) - Intime-se o reclamante, por sua procuradora para, no prazo de 10(diez) dias, trazer aos autos o fundamento que suporta o aditamento efetivado, bem como definir, também de maneira fundamentada, a responsabilidade que pretende seja reconhecida, sob pena de indeferimento. Observe o reclamante, outrossim, a necessidade de exibir contra-fé compatível com o polo passivo. Publique-se. Araguaína/TO, Terça-feira, 29 de janeiro de 2008. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00904-2007-812-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Terezinha de Jesus Pereira
 ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS
 Despacho de fls. 142: "Ato ordinatório: Dê-se vista ao recorrido. Prazo legal. Intime-se (reclt). Em, 29/01/2008 - 3ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00911-2007-812-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Eunice Maria Lopes Carneiro
 ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS
 Despacho de fls. 124: "Ato Ordinatório: Dê-se vista ao recorrido. Prazo legal Intime-se. Em 29/01/2008 - 3ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **08026-2007-812-10-00-1 (0022)**
 EXEQUENTE Luis Carlos Ribeiro da Costa
 ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO
 EXECUTADO S E S Vieira - Construsul
 Despacho de fls. 13: "Dê-se vista ao exequente sobre o documento de fls. 14 (certidão), pelo prazo legal. (art. 23 do PGC/TRT) Em 30/01/2008 - 4ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00061-2008-812-10-00-3 (0023)**
 RECLAMANTE José Jorge Bezerra de Araújo
 ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO Bernardino Silva & Silveira Ltda
 "Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 20/02/2008, às 15h10min, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento

da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação do art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provedimento CGJT nº 05/2003).

PROCESSO: **00065-2008-812-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Alex Silva Campos
 ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
 RECLAMADO Fruti Norte

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 19-02-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provedimento CGJT nº 05/2003)."

ÍNDICE

Advogado: A.G.U. - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (ARRECADADAÇÃO / INSS)	AGU/TO
(0005)	
Advogado: ALINY COSTA SILVA	2127/TO
(0011)	
Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO	1130/TO
(0022)	
Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS	3675/TO
(0009) (0020) (0021)	
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS	3.326/TO
(0013)	
Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO	2796B/TO
(0004)	
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464/TO
(0012) (0014)	
Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS	2096B/TO
(0018)	
Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA	2893/TO
(0018) (0020)	
Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES	732/TO
(0001)	
Advogado: GISELE RODRIGUES	2171A/TO
(0007)	
Advogado: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA	847A/TO
(0019)	
Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS	301A/TO
(0017)	
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA	1722A/TO
(0007)	
Advogado: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA	2706/TO
(0002) (0003)	
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA	2.210/TO
(0023)	
Advogado: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS	2059/TO
(0002) (0003)	
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS	3471/TO
(0006) (0024)	
Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	1139B/TO
(0017)	
Advogado: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES	2265/TO
(0021)	
Advogado: NILVIANO PEREIRA SANTOS	6281/MA
(0004)	
Advogado: PABLO LOPES RÊGO	3310/TO



(0015) (0016)
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/TO
 (0005)
 Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO 3723/TO
 (0013)
 Advogado: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA 2445/TO
 (0010)
 Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA 1363/TO
 (0005) (0006) (0012)
 Advogado: SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS 3411A/TO
 (0005)
 Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE 657/TO
 (0001)
 Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS 2392A/TO
 (0008) (0010)
 Advogado: WÁTFMORAES EL MESSIH 2155B/TO
 (0009)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8/2008
 (ART.880/CLT)
 (Com prazo de 20 dias)

Processo nº: 0081-2006-812-10-00-2
 Exequente: MARILDES GOMES LIMA SOARES
 Advogado: EDSON DA SILVA SOUZA OAB/TO 2870
 Executado: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E OUTRO

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica *CITADO A EXECUTADA* : EMDL EMPRESA DIDÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 7.217,56, sendo:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente.....: 6.218,15
 INSS Reclamante.....: 214,57
 INSS Reclamado.....: 588,99
 INSS Terceiros.....: 162,67
 Custas de Execução: 11,06
 Diversos.....: 22,12
 Total Geral: 7.217,56

Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que a penhora recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) citado(a) acima foi passado o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça da União - Sessão 3 e afixado no local de costume desta.

Eu, _____ Manoel Balbino de Sousa Neto, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 29 de janeiro de 2007 (3ª feira), na cidade de Araguaína/TO.

NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
 Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GURUPI
 DESPACHOS

PROCESSO: 00292-1995-821-10-00-2 (0001)
 RECLAMANTE DIVALDO RESPLANDES MATOS
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA CRV LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER
 Despacho de fl. 579: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 525 e certidão à fl.525, verso, visando a garantia integral da execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008 (3ª f). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar"

PROCESSO: 00363-1995-821-10-00-7 (0002)
 RECLAMANTE JOAO PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA C R V LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER
 Despacho de fl. 390: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 336 e certidão à fl.336, verso, visando a garantia integral da

execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. D. S. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00505-1995-821-10-00-6 (0003)
 RECLAMANTE VALDOCAN BISPO DE SOUZA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA CRV LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER

Despacho de fl. 642: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 572 e certidão à fl.572, verso, visando a garantia integral da execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008 (3ª f). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00571-1995-821-10-00-6 (0004)
 RECLAMANTE JOAO PRINCESA BATISTA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA C R V LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER

Despacho de fl. 658: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 610 e certidão à fl.610, verso, visando a garantia integral da execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008 (3ª f). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00708-1995-821-10-00-2 (0005)
 RECLAMANTE VIDERLAN FERNANDES PEREIRA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA C R V LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER

Despacho de fl. 382: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 328 e certidão à fl.328, verso, visando a garantia integral da execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008 (3ª f). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar"

PROCESSO: 00829-1995-821-10-00-4 (0006)
 RECLAMANTE ODAIR PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA C.R.V. LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER

Despacho de fl. 555: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 495 e certidão à fl. 495, verso, visando a garantia integral da execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00830-1995-821-10-00-9 (0007)
 RECLAMANTE EDIMILSON NERES DA COSTA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO CONSTRUTORA C.R.V. LTDA
 ADVOGADO: HEITOR FERNANDO SAENGER

Despacho de fl. 445: "VISTOS, ETC...A penhora efetuada nos autos de nº 805/1996 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/TO, foi lavrada em 09/08/2005 (3ª f), conforme mandado à fl. 400 e certidão à fl. 400, verso, visando a garantia integral da execução. Conforme informado pelo reclamante, o feito encontra-se aguardando decisão de Recurso Especial interposto pelo Estado do Tocantins, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, portanto, não há valores disponíveis até o momento a serem transferidos para esta Especializada, pelo que, indefiro o requerimento do autor. Intime-se. Mantenham-se os autos sobrestados. D. S. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 01140-1995-821-10-00-7 (0008)
 RECLAMANTE GEMIVA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO: PEDRO BARROS JUNIOR
 RECLAMADO LUIS ROBERTO TAUBE
 ADVOGADO: JOAO SILDONEI DE PAULA

Despacho de fl. 96: " VISTOS OS AUTOS. 1.Diante do teor da certidão supra, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2.Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. 3.Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano).Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2008 (2ª f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00410-2003-821-10-00-3 (0009)
 RECLAMANTE MARA LUCIA RODRIGUES LOPES
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO FERNANDO ALVES ROSA

Despacho de fl. 235:"VISTOS OS AUTOS.Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl.231, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h24min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h24min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, sendo o exequente por seu advogado, via DJU, e o executado pessoalmente, via mandado judicial.Gurupi(TO), 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: 00411-2003-821-10-00-8 (0010)
 RECLAMANTE FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO FERNANDO ALVES ROSA

Despacho de fl. 263:"VISTOS OS AUTOS.Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl.231, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h30min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h30min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias.Intimem-se as partes, sendo o exequente por seu advogado, via DJU, e o executado pessoalmente, via mandado judicial. Gurupi(TO), 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: 00412-2003-821-10-00-2 (0011)
 RECLAMANTE ANTONIO DINIZ DE LIMA
 ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
 RECLAMADO FERNANDO ALVES ROSA

Despacho de fl. 309:"Visto os autos. Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 231, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a primeira às 13h32min, e a segunda, para a mesma data, às 15h32min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, sendo o exequente por seu advogado,via DJU, e o executado pessoalmente, via mandado judicial. Gurupi-TO, 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). Leador Machado - Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00868-2003-821-10-00-2 (0012)
 RECLAMANTE DALMIR MOURA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO
 RECLAMADO MONGEL - MONTAGENS GERAIS S/C LTDA (+ OUTRA)
 RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: ELDAA MACHADO PEREIRA

Decisão de fl. 309:"CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, deixo de conhecer da impugnação aos cálculos oposta pelo exequente, DALMIR MOURA DOS ANTONS, eis que totalmente impertinente, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnação/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Gurupi-TO, 29 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: 00072-2005-821-10-00-1 (0013)
 RECLAMANTE OSMAR PAES MILHOMEM
 ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA
 RECLAMADO ESPOLIO DE GENIVAL FRANCISCO BEZERRA (INVENTARIANTE - KLEBIA PEREIRA RODRIGUES)
 ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA

Despacho de fl.179:"VISTOS OS AUTOS.Tenho o executado por intimado do despacho de fl. 176, por meio do seu procurador, nos termos do artigo 39, parágrafo único, do CPC.Determino a realização de novas praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h22min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h22min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".



PROCESSO: **00120-2005-821-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO (+ OU-TRA)
 ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO
 RECLAMADO PONTO RH PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA (+ OUTRA)
 RECLAMADO PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Despacho de fl. 688: "VISTOS OS AUTOS. Conforme informações prestadas pelo 9º Ofício Cível da Comarca de Santo André-SP (fl. 684), verifica-se que a parte credora nos autos que tramita perante aquele Juízo (autos nº 554.01.2006.012049-0) constitui a empresa Nativa Engenharia S/A e não a empresa Ponto RH Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda, como informa o reclamante na petição de fl. 681. Dessa forma, intime-se, novamente, os exequentes para, no prazo de TRINTA dias, indicarem meios efetivos de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Gurupi(TO), 31 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00515-2005-821-10-00-4 (0015)**
 RECLAMANTE Aldeman Rodrigues de Carvalho
 ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS
 RECLAMADO Fernando Alves Rosa - ME (Cerâmica Lagoa do Romão)
 ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA

Despacho de fl. 144: "Vistos, etc... 1. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 15/02/2008, sendo a 1ª às 13h08min e a 2ª para a mesma data, às 15h08min. 2. Expeça-se o edital de praça. 3. Intime-se as partes, dando-lhes ciência das praças designadas. Gurupi(TO), 14 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00632-2005-821-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Kesley Magalhaes Pinto
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Construmais - Olacir Pereira Barros e Cia Ltda
 ADVOGADO: WILMAR RIBEIRO FILHO

Despacho de fl. 154: "VISTOS OS AUTOS. Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 140, bem como homologo a avaliação. Determino a realização de praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h34min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h34min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intime-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: **00645-2005-821-10-00-7 (0017)**
 RECLAMANTE Gilberto da Silva Parente
 ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
 RECLAMADO Fernando Alves Rosa - Cerâmica Lagoa do Romão
 ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA

Despacho de fl. 84: "Vistos, etc... Desarquívem-se os autos. Defiro vista dos autos ao reclamante fora da Secretaria, pelo prazo de 05 dias. Intime-se. D.S. Leador Machado. Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00987-2005-821-10-00-7 (0018)**
 AUTOR Jose Adilson Belizario Santana
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO
 RÉU Walmes D'Alessandro & Cia Ltda (WD PNEUS)
 ADVOGADO: JONAS TAVARES DOS SANTOS

Despacho de fl. 433: "VISTOS, ETC... 1. Diante da recusa do reclamante em aceitar o ônus de fiel depositário, revogo sua nomeação efetuada à fl. 429. Intime-se, via procurador, através do DJU. 2. Nomeio o Sr. WALMES D'ALESSANDRO, fiel depositário do imóvel construído à fl. 428, o qual deverá se comprometer a não abrir mão do imóvel penhorado sob as penas da lei. Intime-o via procurador da reclamada, Dr. JONAS TAVARES DOS SANTOS, através do DJU. 3. Intime-se a executada da penhora para efeitos do art. 884 da CLT. 4. Intime-se o cônjuge do sócio da executada, Sra. NAIR CAETANO DOS SANTOS D'ALESSANDRO da penhora do imóvel à fl. 428 para os fins legais, via mandado, no endereço da executada. D. S. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **01029-2005-821-10-00-3 (0019)**
 AUTOR Pedro Paulo Alves Barros
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO
 RÉU Agroindustria Paraíso Ltda - ARPA
 ADVOGADO: JONAS TAVARES DOS SANTOS

Despacho de fl. 286: "VISTOS OS AUTOS. 1. Suspensa-se, por ora, as praças anteriormente designadas. 2. Intime-se o autor para que, no prazo de CINCO dias, informe o correto e atual endereço da esposa do sócio do reclamado. Gurupi(TO), 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00323-2006-821-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Edizio Pereira da Silva
 ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
 RECLAMADO Gelson da Luz Silva (Fazenda Roma)
 ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO

Despacho de fl. 128: "VISTOS OS AUTOS. Em que pese o silêncio do reclamado, intime-se o reclamante, por sua procuradora, via DJU, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias e esclarecer que a execução dos autos não pode ser feita de forma parcial, e se o reclamado não cumprir com a quitação integral do acordo no momento correto, devem ser executados antecipadamente todas as demais parcelas com vencimento posterior, inclusive com as verbas previdenciárias, imposto de renda e custas processuais, calculadas às fls. 90 dos autos. Gurupi(TO), 30 de janeiro de 2008 (4ª f.). LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00581-2006-821-10-00-5 (0021)**
 RECLAMANTE Jose Cristiano da Silva Vasconcelos
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa) (+ outro)

ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS
 RECLAMADO Luis Carlos Gonçalves
 ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho de fl. 128: "Vistos, etc... 1. Designem-se praças para o bem construído à fl. 124, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h06min e a 2ª às 15h06min. 2. Expeça-se edital de praças. 3. Intime-se as partes por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 22 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00582-2006-821-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE Joaci Silva Santos
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa) (+outro)

ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS
 RECLAMADO Luis Carlos Gonçalves
 ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho de fl. 124: "Vistos, etc... 1. Designem-se praças para o bem construído à fl. 120, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h08min e a 2ª às 15h08min. 2. Expeça-se edital de praças. 3. Intime-se as partes por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 22 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00583-2006-821-10-00-4 (0023)**
 RECLAMANTE Vislene Barbacena Souza
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa)

ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS
 Despacho de fl. 144: "Vistos, etc... 1. Designem-se praças para o bem construído à fl. 140, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h10min e a 2ª às 15h10min. 2. Expeça-se edital de praças. 3. Intime-se as partes por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 22 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00638-2006-821-10-00-6 (0024)**
 RECLAMANTE Valdemar Alves de Sena
 ADVOGADO: GIOVANNI T. DE S. CASTRO
 RECLAMADO Graciomário de Queiroz
 ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS

Despacho de fl. 379: "VISTOS OS AUTOS. 1. Diante do teor da certidão supra, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, III, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2. Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. 3. Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano). Gurupi(TO), 30 de janeiro de 2008 (4ª f.). LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00804-2006-821-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Eurlene Batista
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 RECLAMADO Dilca Aparecida Mendes (Ronald de Jesus Machado Mendes - SABOR DA TERRA RESTAURANTE E CHOPERIA)

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
 Despacho de fl. 94: "VISTOS OS AUTOS. Determino a realização de praças para o bem construído (fls. 93 e 91), observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h12min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h12min. Expeça-se o edital de praça. Intime-se as partes. Gurupi(TO), 21 de janeiro de 2008 (2ª f.). LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: **00820-2006-821-10-00-7 (0026)**
 RECLAMANTE Jacinto Leite dos Santos
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
 RECLAMADO LGB Administradora de Obras LTDA + 2
 ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA
 RECLAMADO TORC Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: TIAGO LOPES BENFICA
 RECLAMADO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

Despacho de fl. 213: "Por cautela, revogo a determinação para ex-pedição do alvará autorizado no despacho de fl. 293. Cumpra-se o despacho à fl. 309, efetuando-se a intimação ali determinada. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar". Despacho de fl. 309: "Vistos, etc... Intime-se o reclamante para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre os embargos à execução (fls. 294/297) e sobre o agravo de petição (fls. 302/307), interpostos pela sócia da reclamada e pela reclamada. Gurupi(TO), 22 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00938-2006-821-10-00-5 (0027)**
 AUTOR Luiz Tadeu Guardiero Azevedo/Gisseli Bernardes Coelho
 ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO
 RÉU UIRAMUTA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C LTDA (LEO DE CARVALHO KREBS)

ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO

Despacho de fl. 151: "Visto os autos. Determino a realização de praças para o bem construído (fls. 83 e 94), observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a primeira às 13h28min, e a segunda para a mesma data, às 15h28min. Expeça-se edital de praça. Intime-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 24 de janeiro de 2008 (5ª f.). Leador Machado - Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00962-2006-821-10-00-4 (0028)**
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR DOS SANTOS MENDES
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
 RECLAMADO Jorge Modesto Maier Klug
 ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA

Despacho de fl. 80: "Vistos os autos. 1. Nomeio o exequente fiel depositário do imóvel construído à fl. 77, o qual deverá se comprometer a não abrir mão do imóvel penhorado, sob as penas da lei. Intime-o via postal. Gurupi(TO), 10 de dezembro de 2007 (2ª f.). Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular". ATO ORDINATORIO à fl. 108: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: a) Renovará a intimação do despacho de fl. 80, item 1, através do procurador do reclamante, via DJU. b) Intimará as partes, por seus procuradores, via DJU, da penhora de fl. 77, para os fins do art. 884 da CLT. Gurupi(TO), 31 de janeiro de 2008 (5ª f.). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA - Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **01017-2006-821-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Valdine Pereira Muniz
 ADVOGADO: DONATILIA RODRIGUES
 RECLAMADO Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

Decisão de fl. 296: "CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, conheço da impugnação aos cálculos oposta pelo exequente, VALDINE PEREIRA MUNIZ, e a ACOLHO apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnação/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intime-se as partes. Nada mais. Gurupi(TO), 31 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **01018-2006-821-10-00-4 (0030)**
 RECLAMANTE Adilson Machado Guimarães
 ADVOGADO: DONATILIA RODRIGUES
 RECLAMADO Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

Decisão de fl. 255: "CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, conheço da impugnação aos cálculos oposta pelo exequente, ADILSON MACHADO GUIMARÃES, e a REJEITO, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnação/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intime-se as partes. Nada mais. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **01131-2006-821-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE Flávia Araújo Sgamati
 ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO
 RECLAMADO Fundação Bradesco - Escola Canuanã
 ADVOGADO: LEONARDO GUIMARAES VILELA

Despacho de fl. 231: "VISTOS OS AUTOS. Convoio o depósito recursal de fl. 169 em penhora. Intime-se as partes por seus procuradores, via DJU, prazos e fins do art. 884 da CLT. Gurupi(TO), 31 de janeiro de 2008 (5ª f.). LEADOR MACHADO JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: **00002-2007-821-10-00-5 (0032)**
 RECLAMANTE Katia Ferreira da Silva
 ADVOGADO: LUCY WALDO DO CARMO RABELLO
 RECLAMADO Carmelita de Jesus Mota Coelho
 ADVOGADO: WALACE PIMENTEL



Despacho de fl. 93: "VISTOS OS AUTOS. Ante ao teor da certidão supra, aplico ao executado multa de 10% sobre o valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito da exequente, nos termos do artigo 600, IV, c/c 601, ambos do CPC. Ao serviço de cálculo para atualização do débito, incluindo a multa ora fixada. Feito, intime-se a exequente, para indicar meios para o prosseguimento da execução, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias. Gurupi(TO), 23 de janeiro de 2008 (4ª f.). LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: **00062-2007-821-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Luiz Lopes de Souza Júnior
ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: GISLAINE GUILHERME TOLEDO

Decisão de fl. 783: "CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, conheço da impugnação aos cálculos oposta pelo exequente, LUIZ LOPES DE SOUZA JÚNIOR, e a REJEITO, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnação/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Gurupi-TO, 30 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00082-2007-821-10-00-9 (0034)**
AUTOR Javier Alves Japiassú
ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU
RÉU Omir Moraes Bastos

Despacho de fl. 134: "1. Homologo o acordo noticiado pelas partes (fl.133), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor do acordo (2.000,00), a serem recolhidas até o dia 15/05/2008 (4ª f.). 3. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença, no prazo de até DEZ dias, a contar da última prestação (20/04/2008). Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 4. Contribuições previdenciárias pelo reclamado já apuradas e discriminadas à fl. 129 (R\$1.550,00), as quais deverão ser pagas até 15/05/2008 (5ª f), com a comprovação nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 832 § 6º da CLT, com redação da Lei 11.457/07. 5. Intimem-se as partes deste despacho. 6. Intime-se a PGF após a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais. Data supra. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00167-2007-821-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Nardecy Pinto Figueiredo
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
RECLAMADO Hotel Amazonas Ltda.
ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS

Despacho de fl. 125: "Vistos os autos. Tendo em vista o teor da certidão acima, determino: 1. A atualização da conta exequenda; 2. A intimação do executado para que, no prazo de cinco dias, efetue a remissão da dívida com o valor devidamente atualizado; 3. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam os autos conclusos. Gurupi-TO, 31 de janeiro de 2008 (5ª feira). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00227-2007-821-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Adalberto Gomes Casemiro
ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO Araujo e Rodrigues Ltda.

Despacho de fl. 227: "VISTOS OS AUTOS. 1. Nomeio fiel depositário do bem penhorado à fl. 224 o reclamante, Sr. ADALBERTO GOMES CASEMIRO, devendo comprometer-se a não abrir mão do imóvel penhorado, sob as penas da lei. Intime-se o reclamante. 2. Defiro ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita, na forma da lei. 3. Proceda o Sr. Oficial de Justiça a entrega do mandado ao CRI local (fl. 225), determinando o registro da penhora de fl. 224, fazendo constar a expressa determinação de indisponibilidade do referido imóvel, salientando que, para os fins do art. 1º do Provimento nº 2/99 da CGJ/TO, ao reclamante foram deferidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. 4. Perfeitibilizada a penhora, intimem-se as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DJU, e a reclamada, via postal, para os fins do art. 884 da CLT. Gurupi-TO, 29 de janeiro de 2008 (3ª f.). LEADOR MACHADO JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: **00231-2007-821-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Gilson Oliveira Aires
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Wanderley Caires Gouveia (Panificadora Novo Sabor)

Despacho de fl. 46: "VISTOS OS AUTOS. Perfeitibilizada a penhora à fl. 45, INTIME-SE o reclamante, prazo e fins do art. 884 da CLT. Gurupi(TO), 30 de janeiro de 2008 (4ª f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00254-2007-821-10-00-4 (0038)**
RECLAMANTE Antonio Saraiva dos Reis e Silva
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO Auto Reformadora São José

Despacho de fl. 66: "Aguardar-se a manifestação do reclamante pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Intime-se. Gurupi-TO, 28 de janeiro de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00258-2007-821-10-00-2 (0039)**
RECLAMANTE Ezequiel dos Santos da Silva
ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
RECLAMADO Wanderley Caires Gouveia - ME (Panificadora Novo Sabor)

Despacho de fl. 70: "VISTOS, etc... Designem-se praças para o bem constrito, observadas as formalidades legais, para o dia 29/02/2008, sendo a 1ª às 13h02min, e a 2ª, para a mesma data, às 15h02min. Expeça-se o edital de praça, com prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, sendo o reclamante por seus procuradores, via DJU, e a reclamada diretamente, via postal. Gurupi(TO), 16 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR".

PROCESSO: **00259-2007-821-10-00-7 (0040)**
RECLAMANTE Isaías Rocha da Silva
ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
RECLAMADO Wanderley Caires Gouveia - ME (Panificadora Novo Sabor)

Despacho de fl. 78: "VISTOS OS AUTOS. Ainda que não efetuado nenhum depósito, intime-se o exequente, por sua procuradora, via DJU, para os fins do art. 884 da CLT. Gurupi(TO), 30 de janeiro de 2008 (4ª f.). LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00263-2007-821-10-00-5 (0041)**
RECLAMANTE Clarismundo Pereira dos Santos
ADVOGADO: MAGDAL BARBOSA DE ARAUJO
RECLAMADO Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

Despacho de fl. 723: "VISTOS OS AUTOS. Intime-se o reclamante para que, no prazo de CINCO dias, informe acerca do adimplemento do acordo homologado à fl. 720, sob pena de seu silêncio ser interpretado como devidamente adimplido referido acordo. Gurupi/TO, 30 de janeiro de 2008 (4ª f.). LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00289-2007-821-10-00-3 (0042)**
RECLAMANTE Loide Cardoso da Silva
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO Transbrasiliana Hotéis Ltda.
ADVOGADO: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUS-MAO

Despacho de fl. 282: "Vistos, etc... Intime-se a reclamante para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre a indicação de bem à penhora, feita pela reclamada. Gurupi/TO, 24 de janeiro de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00416-2007-821-10-00-4 (0043)**
RECLAMANTE Luziano Ferreira dos Santos
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Araujo e Rodrigues Ltda.

Despacho de fl. 146: "Vistos, etc... 1. Ao setor de cálculos para liquidação da sentença. 2. Após, já havendo indicação de bem à penhora, intime-se o reclamante para, em dez dias, manifestar-se sobre a nomeação de bens à penhora pela Sra. Raimunda Araújo Lopes. Gurupi-TO, 14 de dezembro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉJUIZ do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00621-2007-821-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Beatriz Dias Miranda
ADVOGADO: DURVAL MIRANDA JUNIOR
RECLAMADO Neto e Silva Ltda. (+1)
ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN
RECLAMADO Edna Pinto da Silva Dias - ME

Despacho de fl. 31: "Vistos os autos. Intime-se a reclamante para que se manifeste, no prazo de CINCO dias, acerca do adimplemento do acordo, bem como das obrigações de fazer, sendo seu silêncio tido como totalmente adimplido o acordo homologado às fls. 22/23. Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00651-2007-821-10-00-6 (0045)**
RECLAMANTE Dilson Craveiro dos Santos
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
RECLAMADO Editora Semanários Associados Ltda (na pessoa do Sr. Júlio César Ferreira Leite) (+01)
RECLAMADO Julio César Ferreira Leite

Despacho de fl. 44: "VISTOS, ETC... 1. Diante da juntada da petição de acordo somente nesta data, homologo o acordo noticiado (fls.42/43), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Revogo a ata de audiência à fl. 41. 3. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$98,00 calculadas sobre o valor do acordo (4.900,00). 4. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença, no prazo de até VINTE dias, a contar da intimação deste despacho. Após o decurso de tal prazo, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 5. Verbas previdenciárias e fiscais pela reclamada, devendo serem apuradas pelo setor de cálculos e recolhidas no prazo legal (até 15/03/2008), sob pena de execução. 6. Intimem-se as partes deste despacho, sendo o reclamante, via DJU e os reclamados, via postal. 7. Intime-se a PGF após o cumprimento do acordo D. S. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00672-2007-821-10-00-1 (0046)**
RECLAMANTE José Pereira da Silva
ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
RECLAMADO CMT Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

Despacho de fl. 165: "Vistos, etc... Intimem-se as partes para, em cinco dias, querendo, se manifestarem sobre a solicitação de prorrogação de prazo, feita pelo perito, bem como sobre os exames complementares requeridos, esclarecendo que, segundo informou o Perito, no balcão da Secretaria, os exames solicitados, somente são realizados em Palmas-TO ou em outro estado da Federação, e que em Palmas, tais exames não são cobertos pelo SUS. Gurupi-TO, 28 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Luiz do Trabalho".

PROCESSO: **00700-2007-821-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE Laylla de Sousa Martins
ADVOGADO: CLEUDEIR RIBEIRO COSTA
RECLAMADO Brset Promoções e Eventos Ltda. (+01)
RECLAMADO Tim Celular S.A.
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES

Decisão às fls. 120/121: "III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos autos do Processo n.º 00700.2007.821.10.00.0 que tramita na Vara do Trabalho de Gurupi - TO, onde LAYLLA DE SOUSA MARTINS contende com TIM CELULAR S.A, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos para prestar os esclarecimentos e, no mérito, nego-lhes provimento. Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes. Gurupi-TO, 31 de janeiro 2007. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00745-2007-821-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE Pedro Gomes de Morais
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO ARG Ltda
ADVOGADO: CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS

Despacho de fl. 133: "VISTOS, ETC... Denego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 111/118, visto que o impetrante não possui poderes para tal mister, apesar da concessão do prazo para apresentação de substabelecimento, conforme ata de audiência à fl. 35. Intime-se a reclamada através de um dos seus procuradores constituídos à fl. 44, via DJU. Gurupi(TO), 29 de janeiro de 2008 (3ª f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00762-2007-821-10-00-2 (0049)**
RECLAMANTE Cicero Romão Tranqueira
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Martins, Martins e Almeida Ltda e outras (+02)
RECLAMADO Curtume Amazônia Legal Ltda
RECLAMADO BMZ Couros Ltda
ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

Ato de Ordinatório de fl. 122: "Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante através de sua procuradora, via DJU e a 1ª e 2ª reclamadas, via edital, para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 114/119, pela 3ª reclamada. Gurupi-TO, 31 de janeiro de 2008 (5ª f.). Deltri Perinazzo-Assistente 5".

PROCESSO: **00806-2007-821-10-00-4 (0050)**
RECLAMANTE Adeley José dos Santos
ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
RECLAMADO Guimarães e Miranda Ltda (Móveis Bandeira)

Decisão de fl. 51: "CONCLUSÃO. Do exposto, CONHECO os embargos declaratórios interpostos pelo reclamante, ADELCEY JOSÉ DOS SANTOS, e os ACOELHO EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins legais. Intimem-se as partes. Nada mais. Gurupi-TO, 31 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00832-2007-821-10-00-0 (0051)**
RECLAMANTE Roosevelt da Silva Batista
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Cesar Augusto Bezerra de Alcântara - ME (Distribuidora Fri Leite)

ADVOGADO: CLOVES CONCALVES ARAUJO
Despacho de fl. 99: "Vistos, etc... Intimem-se as partes, dando-lhes ciência da data marcada para realização da perícia médica (16/02/2008 (sábado) às 9h, nas dependências do Hospital e Maternidade São Francisco Ltda, na rua Manoel da Rocha nº 1482, eq. com av. Piauí). Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2008. LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00832-2007-821-10-00-2 (0052)**
RECLAMANTE Josiel Alves Afonso
ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
RECLAMADO Brasil Bionérgica In. e Comércio de Alcool e Açúcar Ltda.
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

Ato de Ordinatório de fl. 84: "Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 66/83. Gurupi-TO, 31 de janeiro de 2008 (5ª f.). Deltri Perinazzo-Assistente 5".



ÍNDICE	
Advogado: ADAO GOMES BASTOS (0015) (0035)	818/TO
Advogado: ADILAR DALTOE (0016) (0021) (0022) (0023) (0042)	543/TO
Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR (0046)	11388/DF
Advogado: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO (0041)	1986/GO
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA (0026) (0047)	2507/TO
Advogado: CLOVES GONCALVES ARAUJO (0051)	3536/TO
Advogado: CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS (0048)	70814/MG
Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA (0028) (0046)	1964/TO
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0029) (0030) (0037) (0047) (0051)	789/TO
Advogado: DURVAL MIRANDA JUNIOR (0044)	3681A/TO
Advogado: ELDAA MACHADO PEREIRA (0012)	2165/TO
Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA (0026)	1895/TO
Advogado: GIOVANNI T. DE S. CASTRO (0024)	16988/TO
Advogado: GISLAINE GUILHERME TOLEDO (0033)	2185B/TO
Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO (0036)	678/TO
Advogado: HEITOR FERNANDO SAENGER (0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007)	6614/DF
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0012) (0043) (0048) (0049)	733/TO
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA (0013)	15713/GO
Advogado: JANILSON RIBEIRO COSTA (0028)	734/TO
Advogado: JAVIER ALVES JAPIASSU (0034)	905/TO
Advogado: JERONIMO RIBEIRO NETO (0027)	462/TO
Advogado: JOAO ROSA JUNIOR (0026)	755/TO
Advogado: JOAO SILDONEI DE PAULA (0008)	282B/TO
Advogado: JONAS TAVARES DOS SANTOS (0018) (0019)	483/TO
Advogado: JORGE BARROS FILHO (0025)	1490/TO
Advogado: LEILA STREFLING GONCALVES (0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0009) (0010) (0011)	1380/TO
Advogado: LEISE THAIS DA SILVA DIAS (0024)	2288/TO
Advogado: LEONARDO GUIMARAES VILELA (0031)	15811/DF
Advogado: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA (0033) (0039) (0040) (0050) (0052)	3297/TO
Advogado: LUCYWALDO DO CARMO RABELLO (0032)	2331/TO
Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO	116A/TO

(0014) (0027) (0052)	Advogado: MAGDAL BARBOSA DE ARAUJO (0041)	504/TO
	Advogado: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN (0044)	1901/TO
	Advogado: MARCIANO CORTES NETO (0031)	8462/DF
	Advogado: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES (0017) (0020)	2114B/TO
	Advogado: MIGUEL CHAVES RAMOS (0045)	514/TO
	Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO (0025) (0035)	511B/TO
	Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA (0015) (0017)	436A/TO
	Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI (0038)	740/TO
	Advogado: PEDRO BARROS JUNIOR (0008)	1202/TO
	Advogado: PEDRO CARNEIRO (0020)	499/TO
	Advogado: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS (0021) (0022) (0023)	13656/GO
	Advogado: SAVIO BARBALHO (0018) (0019)	747/TO
	Advogado: TIAGO LOPES BENFICA (0026)	2329/TO
	Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO (0042)	25738/GO
	Advogado: VENANCIA GOMES NETA (0013)	83B/TO
	Advogado: WALACE PIMENTEL (0032)	1999B/TO
	Advogado: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA (0049)	3929A/TO
	Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA (0029) (0030)	2581A/SP
	Advogado: WILMAR RIBEIRO FILHO (0016)	644/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA CONTÍNUA Nº 39/2008

Processo: 00056-2008-821-10-00-1 VT/GPI/TO
Reclamante: ISABEL LIMA SOARES DE CASTRO
Procurador(a): Dr. Cloves Gonçalves de Araújo - OAB 3536/TO
Reclamado: TECNOTEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.(+02)

Data da Audiência: 26/03/2008 (quarta-feira) às 14h00min
O doutor Leador Machado, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) reclamado(a), TECNOTEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado(a) a comparecer à audiência inaugural designada para a data supra mencionada, relativa ao processo em epígrafe, quando deverão apresentar sua defesa mais as provas que julgar necessárias e comparecer pessoalmente ou designar preposto legalmente habilitado.

O não comparecimento de V.Sa. implicará a aplicação da pena de revelia e conseqüente confissão à matéria de fato na forma da lei. Deverá comparecer, preferencialmente, acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Fica desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

A audiência será CONTÍNUA/UNA (arts.849 e 852-C, da CLT, devendo as partes apresentarem as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, três, no rito Ordinário e, duas, no rito Sumaríssimo, pena de preclusão. Em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, fica o(a) reclamado(a) intimado(a) a apresentar os controles de horário, conforme Súmula nº 338 do C. TST.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) supramencionados, é passado o presente edital.
Eu, _____ Félix Seabra de Lemos Neto, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, _____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.
Gurupi/TO, 29 de janeiro de 2008.

LEADOR MACHADO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA CONTÍNUA Nº 40/2008

Processo: 00057-2008-821-10-00-6 VT/GPI/TO
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
Procurador(a): Dr. Cloves Gonçalves de Araújo - OAB 3536/TO
Reclamado: TECNOTEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.(+02)

Data da Audiência: 26/03/2008 (quarta-feira) às 14h15min
O doutor Leador Machado, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) reclamado(a), TECNOTEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado(a) a comparecer à audiência inaugural designada para a data supra mencionada, relativa ao processo em epígrafe, quando deverão apresentar sua defesa mais as provas que julgar necessárias e comparecer pessoalmente ou designar preposto legalmente habilitado.

O não comparecimento de V.Sa. implicará a aplicação da pena de revelia e conseqüente confissão à matéria de fato na forma da lei. Deverá comparecer, preferencialmente, acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Fica desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

A audiência será CONTÍNUA/UNA (arts.849 e 852-C, da CLT, devendo as partes apresentarem as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, três, no rito Ordinário e, duas, no rito Sumaríssimo, pena de preclusão.

Em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, fica o(a) reclamado(a) intimado(a) a apresentar os controles de horário, conforme Súmula nº 338 do C. TST.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) supramencionados, é passado o presente edital.

Eu, _____ Félix Seabra de Lemos Neto, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, _____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 29 de janeiro de 2008.

LEADOR MACHADO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA CONTÍNUA Nº 41/2008

Processo: 00058-2008-821-10-00-0 VT/GPI/TO
Reclamante: LOUSANO GONÇALVES DOS SANTOS
Procurador(a): Dr. Cloves Gonçalves de Araújo - OAB 3536/TO
Reclamado: TECNOTEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.(+02)

Data da Audiência: 26/03/2008 (quarta-feira) às 14h30min
O doutor Leador Machado, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) reclamado(a), TECNOTEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado(a) a comparecer à audiência inaugural designada para a data supra mencionada, relativa ao processo em epígrafe, quando deverão apresentar sua defesa mais as provas que julgar necessárias e comparecer pessoalmente ou designar preposto legalmente habilitado.

O não comparecimento de V.Sa. implicará a aplicação da pena de revelia e conseqüente confissão à matéria de fato na forma da lei. Deverá comparecer, preferencialmente, acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Fica desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

A audiência será CONTÍNUA/UNA (arts.849 e 852-C, da CLT, devendo as partes apresentarem as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, três, no rito Ordinário e, duas, no rito Sumaríssimo, pena de preclusão.

Em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, fica o(a) reclamado(a) intimado(a) a apresentar os controles de horário, conforme Súmula nº 338 do C. TST.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) supramencionados, é passado o presente edital.

Eu, _____ Félix Seabra de Lemos Neto, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, _____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 29 de janeiro de 2008.

LEADOR MACHADO
Juiz do Trabalho



EDITAL DE PRAÇA Nº 25/2008

Processo: 00609-2006-821-10-00-4
 Exequente: Valdemir Lopes Teixeira
 Procurador: Milton Roberto de Toledo
 Executado: Espólio de Valdir Barros Marinho -ME (Hotel Norte Sul - Cleonice Cardoso Marinho)
 Procurador: Hilton Cassiano da Silva Filho
 Fiel Depositário: WANDERLEY ALVES GOUVEIA O Doutor Leador Machado, Juiz Auxiliar da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/2/2008 às 13h04min. na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fl.167)
1	1(um) freezer horizontal, marca Metalfrío, com duas tampas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em 750,00(setecentos e cinquenta reais);
2	1(um) aparelho de TV, marca Philips Smart, 20 polegadas, em bom estado, avaliado em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais);
3	2(dois) condicionador de ar, marca Springer, 7.500 B'tus, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 600,00(seiscentos reais).

Total da avaliação 1.700,00(hum mil e setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 29/2/2008 às 15h04min.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Eu, Maria Lúcia de S. Oliveira, , Assistente 2, digitei.

Deltri Perinazzo, ,Diretor de Secretaria Substituto, conferi.

Gurupi/TO, 24 de Janeiro ano de 2008.

LEADOR MACHADO
 Juiz do Trabalho Auxiliar
 EDITAL DE PRAÇA Nº 42/2008

Processo: 00101-2007-821-10-00-7
 Exequente: Jaime Soares Oliveira
 Procurador: Miguel Chaves Ramos
 Executado: Construtora Julião Ltda - COJUDA
 Procurador: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Fiel Depositário: JAIME SOARES OLIVEIRA O Doutor Leador Machado, Juiz Auxiliar da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/2/2008 às 13h16min. na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. (81))
1	01 (uma) Usina de processamento de asfalto com todas as instalações existentes, inclusive 02 (dois) tanques de ferro de aproximadamente uns 50.000,00 (cinquenta mil) litros, com todas as suas benfeitorias, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Obs: a referida Usina encontra-se desativada há mais de 05 (cinco) anos

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 29/2/2008 às 15h16min.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Eu, Maria Lúcia de S. Oliveira, , Assistente 2, digitei.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 29 de Janeiro ano de 2008.

LEADOR MACHADO
 Juiz do Trabalho Auxiliar
 EDITAL DE PRAÇA Nº 43/2008

Processo: 00478-2007-821-10-00-6
 Exequente: Sandra Maria Vieira dos Santos
 Procurador: Milton Roberto de Toledo
 Executado: Hotel Amazonas Ltda
 Procurador: José Ribeiro dos Santos
 Fiel Depositário: SAULO DE OLIVEIRA (Sócio Proprietário) O Doutor Leador Machado, Juiz Auxiliar da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/2/2008 às 13h20min. na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fls. (86/87))
1	01 Condicionador de ar, marca Consul, 10.000 Btus, em perfeito estado de de conservação, avaliado em R\$ 750,00 (setecentos reais);
2	02 Condicionadores de ar, marca Consul, 7.500 Btus, em bom estado, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
3	01 Geladeira Eletrolux Prosdócimo, Duple D-44, cor marrom, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais);
4	01 Geladeira Fros Free, modelo BRR42F2D, cor branco em razoável estado de conservação, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
5	01 Geladeira Consul Biblex, cor branco, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
6	01 Forno Microondas, marca Sharp interative Advanced sensor, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);
7	01 Forno Microondas, marca Layr, em aço inox, em bom estado, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
8	03 Jogos de mesa com 04 cadeiras, cada, com estofamento em napa, aço cromado, revestida em fórmica, estando os jogos em razoável estado de conservação, avaliadas em R\$ 900,00 (novecentos reais);
9	01 Bebedouro Refrigerado, marca Latina 3.3, com regulagem de temperatura, semi-novo, avaliado em 400,00 (quatrocentos reais);
10	02 Televisores, marca Semp Lumina Line, 14" (polegadas), colorido, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 700,00 (setecentos reais);
11	02 Condicionadores de ar, marca Eletrolux, 7.500 Btus, cor cinza claro, em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
	Valor Total da Avaliação: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 29/2/2008 às 15h20min.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Eu, Maria Lúcia de S. Oliveira, , Assistente 2, digitei.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 29 de Janeiro ano de 2008.

LEADOR MACHADO
 Juiz do Trabalho Auxiliar

EDITAL DE PRAÇA Nº 44/2008

Processo: 00100-2007-821-10-00-2
 Exequente: Genival Alves da Silva
 Procurador: Miguel Chaves Ramos
 Executado: Construtora Julião Ltda - COJUDA
 Procurador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiel Depositário: GENIVAL ALVES DA SILVA O Doutor Leador Machado, Juiz Auxiliar da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/2/2008 às 13h14min. na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. (80))
1	01 (uma) Usina de processamento de asfalto, com todas as instalações ali existentes, inclusive 02 (dois) tanques de ferro de aproximadamente uns 50.000,00 (cinquenta mil) litros cada, avaliada a mesma com todas as suas benfeitorias, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Obs: a referida Usina encontra-se desativada há mais de 05 (cinco) anos.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 29/2/2008 às 15h14min.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Eu, Maria Lúcia de S. Oliveira, , Assistente 2, digitei.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi/TO, 29 de Janeiro ano de 2008.

LEADOR MACHADO
 Juiz do Trabalho Auxiliar
 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2008

Processo nº: 1128-2005-801-10-00-0
 Reclamante : JONIVON AMARAL MARQUES Reclamado : REAL VIGILÂNCIA LTDA+ 040(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam **CITADOS os EXECUTADOS** : LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIREES e ABIDIEL SOUSA DOS SANTOS , para, em 48 horas, pagar a importância de 14.338,94 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento dos executados: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIREES e ABIDIEL SOUSA DOS SANTOS, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.
 Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciária. Palmas, , original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
 Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2008

Processo nº: 0813-2005-801-10-00-0
 Reclamante : JOSE CARLITO RIBEIRO SILVA Reclamado : REAL VIGILÂNCIA LTDA + 070(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam **CITADOS os EXECUTADOS** : LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIREES, JOUBERT TERRA DE CASTRO e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA , para, em 48 horas, pagar a importância de 18.458,38 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento dos executados: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIREES, JOUBERT TERRA DE CASTRO e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.



Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2008

Processo nº: 0713-2005-801-10-00-3

Reclamante : EDISON GOULART DA COSTA Reclamado : REAL VIGILÂNCIA LTDA.+ 090(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam **CITADOS** os **EXECUTADOS** : LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, ABDIEL SOUSA DOS SANTOS e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, para, em 48 horas, pagar a importância de 6.476,63 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização. E, para que chegue ao conhecimento dos executados: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, ABDIEL SOUSA DOS SANTOS e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2008

Processo nº: 0422-2005-801-10-00-7

Reclamante : LUIZ GONZAGA DE SOUSA Reclamado : GTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica **CITADA** a executada: GTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, para, em 48 horas, pagar a importância de 5.750,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização. E, para que chegue ao conhecimento da executada: GTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2008

Processo nº: 0526-2007-801-10-00-1

Reclamante : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Reclamado : WR ENGENHARIA O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica **CITADA** a executada: WR ENGENHARIA, para, em 48 horas, pagar a importância de 3.581,37 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização. E, para que chegue ao conhecimento da executada: WR ENGENHARIA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 32/2008

Processo nº 1705-2003-801-10-00-2

Reclamante: CATIA ASSUNCAO GIMENEZ OLMEDO Reclamado : JALAPAO MOTORS LTDA + 01A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica **INTIMADO**: JALAPAO MOTORS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do **DESPACHO** de fls. 488: "Vistos os autos. Homologo o cálculo de atualização, fixando à execução o valor remanescente de R\$ 56.529,70 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sem prejuízo de nova atualização quando do efetivo pagamento, observadas as seguintes parcelas:

LÍQUIDO DO EXEQUENTE	RS 37.752,39(66,78%)
INSS do Reclamante	RS 1.899,53(3,36%)
IRPF	RS 8.290,01(14,66%)
Sub-Total (Valor Bruto do Reclamante)	RS 47.941,93
INSS do Reclamado	RS 5.566,15(9,85%)
INSS de Terceiros	RS 1.537,16(2,72%)
Custas Processuais	RS 1.187,57(2,10%)
Custas (art. 789-A, IX, CLT)	RS 296,89(0,53%)
TOTAL	RS 56.529,70 (100,00% 1)

Intime-se a União (Fazenda Nacional), para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Concedo à Exequente o prazo de 10 (dez) dias, para indicar bens que sejam de propriedade da Executada e passíveis de penhora. Intime-se, Intime-se a Executada do inteiro teor do presente, via edital. Palmas-TO, 24 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES, Juíza do Trabalho " nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO.E, para que chegue ao conhecimento do reclamado, INTIMADO: JALAPAO MOTORS LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor da Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: 00360-2007-802-10-00-0 (0001)

RECLAMANTE Alesandra Pereira Moraes
ADVOGADO: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO
RECLAMADO Vanda Gonçalves da Silva Martins
ADVOGADO: LAURÊNCIO MARTINS SILVA

Desp.f1.198"Diante da inércia patronal, proceda a Secretaria as anotações determinadas, observando-se o balizamento imposto na decisão às fls.108, e, em seguida, intime-se o autor para resgatar o documento, prazo de 05 dias. Ato contínuo, Oficie-se a Caixa Econômica Federal solicitando a imediata devolução da guia GPS que acompanhou o Alvará nº 487/07 (fls.191). 2ªVT/Pls-TO, 28/01/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00372-2007-802-10-00-4 (0002)

RECLAMANTE Jeovanete Martins de Oliveira
ADVOGADO: ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES
RECLAMADO Fort Lajes Ltda.
ADVOGADO: MARCIO VIANA OLIVEIRA

Desp.f1.240"Expeça-se alvará para levantamento dos valores discriminados no resumo de fl. 178, utilizando-se, para tanto, do depósito recursal de fl. 199, intimando-se, em seguida, o autor para vir retirá-lo em 48 horas. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em 48 horas, pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato. Deverá, ainda, a reclamada, no mesmo prazo, apresentar as guias para saque do FGTS e as guias SD e CD, para viabilizar o recebimento do seguro-desemprego, pena de indenização compensatória equivalente. 2ªVT/Pls-TO, 25/01/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00569-2007-802-10-00-3 (0003)

RECLAMANTE Bianca Elisabeta Reis Figueiredo
ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES
RECLAMADO M.S. Goes
ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA

Desp.f1.82"Diante da inércia patronal, proceda a Secretaria as anotações determinadas, observando-se o balizamento imposto na decisão às fls.46, e, em seguida, intime-se o autor para resgatar a CTPS, prazo de 05 dias. Resgatado o documento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. 2ªVT/Pls-TO, 28/01/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00672-2007-802-10-00-3 (0004)

RECLAMANTE Rogério Evangelista Rodrigues
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO EPROM - Montagens e Manutenções Elétricas Ltda.

Desp.f1.92"Diante da inércia patronal, proceda a Secretaria as anotações determinadas, observando-se o balizamento imposto na decisão às fls. 58, e, em seguida, intime-se o autor para resgatar o documento, prazo de 05 dias. Ato contínuo, venham-me os autos conclusos para pesquisa/bloqueio, junto ao sistema BACENJUD, de numerário da executada, EPROM - MONTAGENS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ nº 03.539.904/0001-88, conforme artigo 53, da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 2ªVT/Pls-TO, 28/01/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES 3755/TO

(0002)

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA 2242/TO

(0003)

Advogado: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO 3920/TO

(0001)

Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO 1340B/TO

(0004)

Advogado: LAURÊNCIO MARTINS SILVA 173-B/TO

(0001)

Advogado: MARCIO VIANA OLIVEIRA 388B/TO

(0002)

Advogado: PAULO SERGIO MARQUES 2054B/TO

(0003)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2008

Processo nº : 0997-2006-802-10-00-5

Exequente : Claudecy Lopes Lima

Executada : SOS - Comércio Representação Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica **CITADA**: SOS - Comércio Representação Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada ou garantir a execução, *sob pena de penhora "on line", via BacenJud*, sem prejuízo de futuras atualizações.

RS 4.621,01 (Total líquido do exequente)

RS 11,35 (Custas art. 789-A-IX)

RS 4.621,01 (Diversos)

=====

RS 9.253,37 (Total do cálculo)

E, para que chegue ao conhecimento de SOS - Comércio Representação Ltda, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente. Palmas/TO, 31 de janeiro de 2008.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35/2008

Processo nº : 0630-2007-802-10-00-2

Autor : TAIPAL - Construtora e Incorporadora Ltda

Réu : Valmiran Aires Ribeiro + 03

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam **INTIMADOS**: Valmiran Aires Ribeiro e Lineu Kloster, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO** de fls.178, nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita à 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO, **dispositivo a seguir transcrito**:

"Cuida-se de Ação Cautelar, com pedido de antecipação de tutela, na qual a requerente pretende a suspensão do andamento de Ação Trabalhista em que figura como executada.

A antecipação de tutela foi deferida à fl. 121.

Em análise de mérito, mantenho a decisão que indeferiu a antecipação e julgo IMPROCEDENTE a presente ação face a ausência dos pressupostos exigidos para o acolhimento.

Conforme consta da decisão acima citada, a pretensão da requerente não encontra amparo no remédio presentemente utilizado.



Custas, pela requerente, no importe de R\$ 10,64, a serem recolhidas em 5 dias após o trânsito em julgado desta decisão. Intimem-se as partes."

E, para que chegue ao conhecimento de Valmiran Aires Ribeiro e Lineu Kloster, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freires Soares Filho, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO conferi aos 28 de janeiro de 2008.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2008

Processo nº..... : 0408-2004-802-10-00-7
Reclamante..... : Elizângela Ribeiro da Silva
Reclamada..... : Total Play Ltda (LOTINS - Loterias do Estado do Tocantins) + 02

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS: os sócios/executados, Guilherme Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão e Carlos Henrique Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls.317, a seguir:

"Intimem-se as partes, sendo os sócios/executados via edital, do bloqueio de numerário à fl. 279 (R\$ 1.871,68 - um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para que se manifestem, em cinco dias, sob pena de liberação da importância à autora."

E, para que chegue ao conhecimento de Guilherme Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão e Carlos Henrique Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente. Palmas/TO, 31 de janeiro de 2008.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00289-2007-111-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE Vanderléia Rodrigues de Oliveira
ADVOGADO: JOSÉ CARDOSO FILHO
RECLAMADO V. M. RESTAURANTE Ltda ME (Bom Garffo Restaurante)
ADVOGADO: RICARDO PINTO DO AMARAL
Despacho/decisão às fls.81: Ao Exequiente. "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00348-2007-111-10-00-9 (0002)
RECLAMANTE Maria do Desterro Claudino
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Inove e Míto Loteria Ltda
Despacho/decisão às fls.81: Ao Exequiente. "Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00408-2007-111-10-00-3 (0003)
RECLAMANTE Maria Oneide Alves Queiroz
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Ailton Rocha Costa
ADVOGADO: ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO

Despacho/decisão(fl.73): Ao Recte. "Intime-se o Reclamante para o recebimento do Alvará, no prazo de 05 dias".

PROCESSO: 00443-2007-111-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE Jessy Evelyn de Freitas Mendonça
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Orion Engenharia e Comércio Ltda
Despacho/Decisão.fl. 39: Ao Recte. "Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS com vistas as anotações."

PROCESSO: 00469-2007-111-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE Fernando Elias de Queiroz
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Contato Contabilidade
Despacho/Decisão.fl. 36: Ao Recte. "Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS com vistas as anotações, prazo 5 dias."

PROCESSO: 00494-2007-111-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE Merifrance Bandeira de Aguiar
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
Decisão/despacho às fls. 149. Às partes: "Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844). Custas pelo reclamante no importe de R\$1.800,00, calculadas sobre R\$ 90.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador."

PROCESSO: 00002-2008-111-10-00-1 (0007)
RECLAMANTE Marcos Suelio Alves Ferreira
ADVOGADO: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
RECLAMADO Francys Buffet Lanches Ltda ME(nome fantasia Chão Goiano)

Despacho/decisão(fl.132). Ao Recte. "Intime-se o Reclamante, para o recebimento do alvará, no prazo de 05 dias, devendo informar o valor levantado, em igual prazo, bem como apresentar a CTPS."

PROCESSO: 00003-2008-111-10-00-6 (0008)
RECLAMANTE Francisco de Assis Barros
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
RECLAMADO Ricardo dos Santos Coelho-ME (nome fantasia: Gama Martelinho de Lanterna e Pintura)

Despacho/Decisão.fl. 27: Ao Recte. "Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS com vistas as anotações, prazo 5 dias."

PROCESSO: 00008-2008-111-10-00-9 (0009)
RECLAMANTE Paulo Henrique dos Santos Souza
ADVOGADO: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
RECLAMADO Francys Buffet Lanches Ltda ME(nome fantasia Chão Goiano)

Despacho/Decisão.fl. 133: Ao Recte. "Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS com vistas as anotações, prazo 5 dias."

PROCESSO: 00009-2008-111-10-00-3 (0010)
RECLAMANTE Adriano de Oliveira Morais
ADVOGADO: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
RECLAMADO Francys Buffet Lanches Ltda ME(nome fantasia chão Goiano)

Despacho às fls.126. Ao Recte. "Intime-se o autor para receber a autorização, no prazo de 5 dias, devendo informar o valor levantado, em igual prazo, bem como apresentar a CTPS."

PROCESSO: 00035-2008-111-10-00-1 (0011)
RECLAMANTE Jocy dos Santos
ADVOGADO: DANILO FIRMINO
RECLAMADO MJ de Ávila e Martins Ltda
AUDIÊNCIA UNA DIA 21/02/2008 ÀS 14H00. "De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 21/02/2008 às 14h00 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor

Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs: Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedida pela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do artigo 852§ da CLT".

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO	10931/DF
(0003)	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	19810/DF
(0002) (0003) (0004) (0005)	
Advogado: DANILO FIRMINO	17489/DF
(0011)	
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	9458/DF
(0008)	
Advogado: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA	3853/TO
(0007)	
Advogado: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA	3858/TO
(0009) (0010)	
Advogado: JOSÉ CARDOSO FILHO	8105/DF
(0001)	
Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	15230/DF
(0006)	
Advogado: RICARDO PINTO DO AMARAL	21269/DF
(0001)	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2008

Processo nº :00308-2007-111-10-00-7
Exequente: MARIA DO CARMO GOMES SOARES
Advogado: Cristiane Aires do Rêgo OAB/DF 19810
Executado: FLÁVIA MARIA DOS SANTOS
Advogado: Germano Nogueira Falcão OAB/DF 12091

O Doutor Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada FLÁVIA MARIA DOS SANTOS com endereço em local incerto e não sabido, CITADO para, em 48 horas, comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sem prejuízos de futuras atualizações, sob pena de execução", referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. O Executado deverá comparecer perante este Juízo, sito na QUADRA 02, CONJUNTO A, LOTE 20, 1º andar- SETOR SUL- GAMA/DF, ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Geraldo Gadelha de Oliveira, Assistente do diretor de Secretaria, o subservei aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

THIAGO HENRIQUE AMENT
Juiz do Trabalho.
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2008

Processo nº :00380-2007-111-10-00-4
Reclamante :GERALDA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado :Cristiane Aires do Rêgo- OAB/DF 19810
Reclamado :VM RESTAURANTE LTDA-ME

O Doutor Thiago Henrique Ament, Juiz Substituto na Vara do Trabalho do Gama, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado VM RESTAURANTE LTDA-ME, sito em local incerto e não sabido, INTIMADO do Despacho de fls. 42 "Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 dias, fornecer as guias do TRCT (R\$ 364,00), garantindo a integralidade dos depósitos do FGTS, inclusive da multa de 40% (R\$ 145,60), sob pena de indenização (fls. 22)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, Geraldo Gadelha de Oliveira, Assistente do diretor de Secretaria, subservei o presente aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.

THIAGO HENRIQUE AMENT
Juiz do Trabalho Substituto.

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CONJUNTA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente da Secretaria deste Tribunal no dia 06 de fevereiro do ano em curso das 14 às 19 horas.

Art. 2º. Determinar o funcionamento dos Cartórios e Postos Eleitorais do Distrito Federal no dia 06 de fevereiro do ano em curso das 14 às 18 horas.

Desembargador DÁCIO VIEIRA
Presidente em exercício

Desembargador GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

2ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 1, de 31 DE JANEIRO DE 2008

A Dra. **Deleane Camargo de Santana Fernandes**, MMª. Juíza desta 2ª ZE/DF, no uso de suas atribuições legais, considerando que em decorrência da Resolução 6207/2007, que promoveu o rezoneamento eleitoral, o Posto Eleitoral de São Sebastião passa a pertencer à 18ª Zona Eleitoral, e que pela portaria-VPCRE n.º 3 de 11 de Dezembro de 2007 é determinado a remessa de RAEs e feitos administrativos autuados para as novas zonas eleitorais de sua competência, resolve:

Art. 1º Determinar a remessa para o Cartório da 18ª Zona Eleitoral dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral referentes aos anos de 2002 a 2007 e que estejam vinculados aos seguintes locais de votação:

Local de Votação	Endereço
1040 - Centro de Ensino do Bosque	Área Institucional 02 - Residência do Bosque - São Sebastião
1139 - Centro de Ensino PAD/DF	BR 251Km 40 - PAD/DF - São Sebastião
1180 - Escola Classe Cerâmica da Benção	Quadra 02 - Área Especial - São Sebastião